

# **NCE/17/00169 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas A.1 a A.10**

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Bragança

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Tecnologia E De Gestão De Bragança

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Empreendedorismo, Felicidade e Inovação

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Empresariais

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

34

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

345

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

---

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico;d) Detentores de um currículo académico, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica-Pedagógica dos cursos.Os candidatos à inscrição no curso serão selecionados pela Comissão Científica do Mestrado, tendo em conta os critérios constantes nas Normas Regulamentares do IPB.

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

## **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram apresentados os seguintes documentos:

(1) Extrato de ata do CTC da ESTiG;

(2) Declaração do Presidente do Conselho Pedagógico atestando consulta e envolvimento das Comissões de Curso que integram o Conselho Pedagógico da ESTiG.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A docente indicada tem um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos e tem vínculo a tempo integral com a instituição.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação da Instituição foi apresentado e cumpre a legislação.

## **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Existem condições gerais de acesso e específicas de ingresso.

2.2.1. Designação

Não é adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação do Mestrado, sendo original, não é adequada. Analisando todos os conteúdos das UCs que integram o plano de estudos proposto, verificou-se que a abordagem ao tema da felicidade organizacional apenas consta em uma UC. Esta abordagem isolada não se afigura suficiente para garantir um novo curso diferenciador alicerçado na área da psicologia positiva.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos foram apresentados e obedecem aos requisitos legais. As áreas científicas deviam ser mais específicas (p. ex. gestão, empreendedorismo)

## **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a

desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

São formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos . Foram definidos objetivos de aprendizagem. Os objetivos são compatíveis com a missão e a estratégia do IPB e enquadram-se na experiência demonstrada pela instituição ao longo da sua existência.

3.1.5. Pontos Fortes:

Os objetivos enquadram-se na experiência demonstrada pela instituição ao longo da sua existência.

3.1.6. Pontos fracos:

Na pronúncia, o IPB apresentou objetivos de aprendizagem adicionais e clarificou a estratégia institucional de oferta formativa do IPB. A CAE considera que esta informação adicional supriu as fraquezas da proposta inicial mas releva que são escassos objetivos de aprendizagem que decorrem do suposto suporte do curso na área da psicologia positiva.

### **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Existe um projeto educativo, científico e cultural definido para a Instituição. Os objetivos definidos para o segundo ciclo são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural definido para a Instituição.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nas orientações do projeto educativo, científico e cultural definido para a Instituição releva-se a promoção do empreendedorismo e autoemprego.

3.2.5. Pontos fracos:

nada a apontar

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Informação contida no relatório de auto avaliação

3.3.4. Pontos Fortes:

Introdução de conteúdos inovadores no plano de estudos (ex. psicologia positiva).

Escolha da língua inglesa para o ciclo de estudos.

3.3.5. Pontos fracos:

Os conteúdos iniciais da UC "Relatório de Empreendedorismo e Gestão" deviam ser lecionados numa UC do 1º semestre do curso. O numero de UCs é reduzido e sem UCs optativas. Algumas UCs podiam com vantagem ser desdobradas. O Mestrado devia possibilitar ao aluno escolher entre uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:  
Existe um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado reduzido nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, que cumpre os critérios de referência estabelecidos sobre a qualificação de pessoal docente.

Na Instituição existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização.

A maioria do corpo docente próprio tem uma ligação estável com a instituição por um período superior a três anos.

Existe uma boa dinâmica de formação do pessoal docente.

4.5. Pontos fortes:

Corpo docente próprio com ligação estável à Instituição.

4.6. Pontos fracos:

O corpo docente cumpre os requisitos (próprio, academicamente qualificado e especializado), depois da introdução de mais docentes conforme efetuada na pronúncia (10,5ETI dos quais 57% na área de Gestão). Note-se que o curso da UPC é um grau próprio (não reconhecido), pelo que não pode ser considerado como uma associação. A avaliação tem que ser considerada apenas na perspectiva do IPB. Esta observação liga-se com o reduzido número de UCs adiante referido.

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:  
Segundo o relatório de auto-avaliação foi indicado que:

Existem recursos humanos não docentes em número e qualificação adequados ao funcionamento do novo ciclo de estudos.

Existem instalações adequadas à lecionação do ciclo de estudos.

Existem os equipamentos didáticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa lecionação do ciclo de estudos, incluindo os relativos às TIC.

5.5. Pontos fortes:

Nada a apontar

5.6. Pontos fracos:

Nada a apontar

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Não

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:  
Alguns docentes afetos ao ciclo de estudos colaboraram em centros de investigação classificados com "Bom".

Existem escassas publicações científicas do pessoal docente em revistas de referência e indexadas (ISI) na área do ciclo de estudos. O envolvimento em atividades científicas e tecnológicas não é significativo .

6.5. Pontos fortes:

nada a apontar

6.6. Pontos fracos:

Necessidade de maior participação dos docentes em centros de investigação.

Necessidade de reforço da produção científica na área fundamental do ciclo de estudos.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A Instituição promove atividades de desenvolvimento tecnológico ( via Unidade de Transferência de Conhecimento e Tecnologia ) , prestação de serviços à comunidade e formação extracurricular.

7.3. Pontos fortes:

nada a apontar

7.4. Pontos fracos:

nada a referir

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

São apresentados dados oficiais sobre empregabilidade elevada na área das ciências económicas e empresariais.

A oferta do novo ciclo de estudos não será oferecido em colaboração com outras Instituições similares.

8.5. Pontos fortes:

nada a apontar

8.6. Pontos fracos:

A ausência de colaboração com outras Instituições similares sobre a oferta deste novo ciclo de estudos, de forma a evitar uma saturação do mercado.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A fundamentação do número total de créditos e da duração do ciclo de estudos é compatível com o limite fixado no Decreto Lei 74/2006 de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro. Foram consultados os docentes do IPB e da UPC.

9.5. Pontos fortes:

nada a apontar

9.6. Pontos fracos:

O escasso número de UCs proposto no Plano Estudos implica um numero de unidades de crédito muito elevado por cada UC

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

A Instituição não fornece evidência significativa de que existem Mestrados com designação de Empreendedorismo, Felicidade e Inovação de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior com o mesmo tipo de objetivos, estrutura, duração e metodologias de ensino.

10.4. Pontos fortes:

nada a apontar

10.5. Pontos fracos:

O ciclo de estudos apontado como referência no Espaço Europeu de Ensino Superior é um grau próprio não reconhecido.

## 11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável

11.6. Pontos fortes:

n/a

11.7. Pontos fracos:

n/a

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Alteração da designação do ciclo de estudos de imediato. Na análise efetuada aos conteúdos das UCs que integram o plano de estudos proposto verificou-se que a abordagem ao tema da felicidade organizacional apenas consta em uma UC. A CAE considera que face aos conteúdos programáticos afigura-se exagerada e inadequada a referência a "Felicidade" na designação do ciclo de estudos.

12.4. Fundamentação da recomendação:

O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) apresenta uma proposta de criação de novo ciclo de estudos (NCE/17/00169) na sequência de acordo a Universidade Politécnica da Catalunha (UPC).

Da análise efetuada à proposta de criação deste novo ciclo de estudos, a CAE verificou que existe um corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. A maioria do corpo docente próprio tem uma ligação estável com a instituição por um período superior a três anos. Existe uma boa dinâmica de formação do pessoal docente. Existe acordo que permite colaboração com docentes da UPC.

Em sede de pronúncia, o IPB:

- Clarificou os objetivos de aprendizagem;
- Clarificou a estratégia institucional de oferta formativa do IPB;
- Ajustou os conteúdos programáticos e as metodologias de ensino da UC "Criatividade e Ideia de Negócio" que se tornaram coerentes com os objetivos de aprendizagem.
- Alterou o corpo docente afecto ao novo ciclo de estudos, aumentando para 10,5 ETI dos quais 6 na área de Gestão (57%).

Face ao referido a CAE considera que o ciclo de estudos deve ser acreditado, cumprida a condição referida em 12.3.

Contudo, a CAE apontou para um conjunto de fragilidades ao longo deste relatório, que é vantajoso para a instituição rever para oferecer um CE diferenciado e de maior valor. Por exemplo, o número de UCs é reduzido (com elevada carga individual de ECTS) e sem UCs optativas. Algumas UCs podiam com vantagem serem desdobradas.

Apesar de cumpridos os critérios estabelecidos de Qualificação de Pessoal Docente relativos ao desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação, recomenda-se uma maior participação dos docentes em centros de investigação e reforço da produção científica na área fundamental do ciclo de estudos. Recomenda-se também um incremento das atividades de desenvolvimento de natureza profissional, formação avançada e consultoria.